

**AZEVEDO TRAVASSOS S.A.**  
**CNPJ 61 351 532/0001-68**  
**NIRE 35.300.052.463**  
**FATO RELEVANTE**

A AZEVEDO TRAVASSOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, capital, na Rua Vicente Antônio de Oliveira, 1.050 (COMPANHIA), comunica ao mercado que, após reunião do Conselho de Administração ocorrida em 18/04/19 e reunião do Conselho Fiscal com a participação conjunta dos membros do Conselho de Administração em 22/04/19, foi aprovada a seguinte proposta de Grupamento das ações de emissão da COMPANHIA a ser encaminhada à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), prevista para ser realizada em 08/05/19.

a) PROPORÇÃO

Grupamento das 9.000.000 (nove milhões) ações ordinárias e 18.000.000 (dezoito milhões) ações preferenciais da AZEVEDO & TRAVASSOS S.A., na proporção de 5 (cinco) ações para 1 (uma) ação da respectiva espécie, sem alteração do capital social, passando o número de ações representativas do capital social da Companhia a ser 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações ordinárias e 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações preferenciais.

b) OBJETIVO

O grupamento busca ajustar o valor unitário de cotação das ações ao padrão recomendado pela B3, conforme solicitado no Ofício nº 172/2019-SAE.

c) AJUSTE DE POSIÇÃO

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Fato Relevante, os acionistas, a seu livre e exclusivo critério, poderão ajustar as respectivas posições acionárias, por espécie, em lotes múltiplos de 5 (cinco), mediante negociação privada ou na B3, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento. Transcorrido o prazo de ajuste de posição, as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente pela cotação unitária.

d) LEILÃO DAS FRAÇÕES:

Findo o prazo para ajustes das posições, as ações referentes à somatória das frações remanescentes serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão na B3, em data a ser definida, pela cotação do dia, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados, proporcionalmente, em nome dos respectivos acionistas, após a liquidação financeira final da venda, da seguinte forma:

- Os acionistas com cadastro junto ao Banco ITAÚ S.A. terão o correspondente valor creditado diretamente em sua conta corrente;
- Para os acionistas com cadastros desatualizados, o valor ficará à disposição na Companhia.

e) REGULAMENTAÇÃO

Este Grupamento deverá atender ao disposto no item 5.2.f do Regulamento para Listagens e Emissões e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e nos itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor.

São Paulo, 22 de abril de 2019.



Renato de Almeida Pimentel Mendes  
Diretor de Relações com Investidores